



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral
Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº 288/90

DISPÕE SOBRE O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONSTANTES DOS CADASTROS ELEITORAIS.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 239/90 - Classe XII,

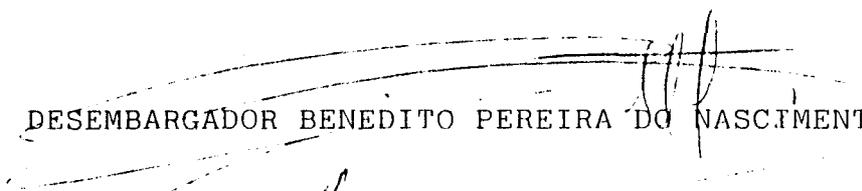
R E S O L V E:

Artigo 1º - No atendimento das informações constantes dos cadastros eleitorais, em meio magnético, além dos casos previstos na Resolução nº 13.582, de 06 de março de 1987, do Tribunal Superior Eleitoral, serão atendidas as solicitações formuladas por autoridade judiciária.

Artigo 2º - As solicitações serão dirigidas ao Presidente do Tribunal, que determinará à Coordenação Regional de Informática o fornecimento das informações.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

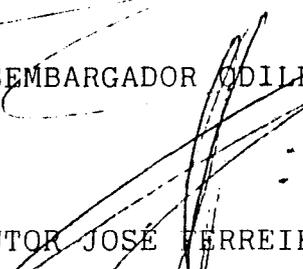
SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, em Cuiabá, 03 julho de 1.990.


DESEMBARGADOR BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO

PRESIDENTE


DESEMBARGADOR ODILES FREITAS SOUZA

VICE-PRESIDENTE


DOUTOR JOSÉ FERREIRA LEITE

Tribunal R. Eleitoral Mato Grosso
Biblioteca



Podet Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral
Estado de Mato Grosso

[Handwritten signature]
DOUTOR GUILAULO ARAUJO DE BARROS

[Handwritten signature]
DOUTOR JOSÉ SILVÉRIO GOMES

[Handwritten signature]
DOUTOR LUDOVICO ANTONIO MERIGHI

[Handwritten signature]
DOUTOR LINDOVAL MARQUES DE BRITO

[Handwritten signature]
DOUTOR MOACIR MENDES SOUSA

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL